

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF N° 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL N° 031/93
De 04 de agosto de 1993

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PA-
RA ABERTURA DE CRÉDITO ESPE-
CIAL**

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Corrente Exercício, um crédito adicional de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), destinadas a atender despesas com publicidade neste Município.

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será usado o artigo 43, Item III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 04 de agosto de 1993.



DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL